



PARECER Nº 064/2021

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final sobre o Projeto de Lei nº 047/2021 de autoria do Diancarlos Monteiro de Souza.

I - Relatório:

Por meio do Projeto de Lei nº 047/2021, o Vereador Diancarlos Monteiro de Souza propõe denominar de “Maria Luíza dos Santos”, a praça localizada na localidade de Jardim de Cima.

II - Fundamentação:

Observamos que o Projeto de Lei em análise está de acordo com o descrito na Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal e nas demais legislações aplicáveis.

Merece destaque a iniciativa do Vereador em estabelecer a legal denominação da praça localizada no Jardim de Cima e, no mesmo passo, proporcionar uma justa homenagem a saudosa Maria Luíza dos Santos.

Quanto à técnica legislativa a matéria em questão mostra-se pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - Opinião:

Em face do exposto, o Projeto de Lei ora analisado reverte-se de boa forma legal, jurídica e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Por isso, opino pela tramitação do Projeto de Lei de nº 047/2021 de autoria do Vereador Diancarlos Monteiro de Souza.

É o Parecer.

Fortim/CE, 13 de outubro de 2021.

Carlos Alberto Scipião
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTIM
MAURO CAVALCANTE DE SOUZA

IV – Decisão da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Analizadas as contextualizações e argumentações do relator, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, segue o parecer do relator, manifestando-se FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 047/2021, para que em seguida tenha a continuidade regimental nesta Câmara de Vereadores.

Fortim/CE, 13 de outubro de 2021.

Gerardo Correia da Silva Júnior

Gerardo Correia da Silva Júnior

Presidente

Diancarlos Monteiro de Souza

Diancarlos Monteiro de Souza

Membro

VOTAÇÃO AO PARECER

Gerardo Correia da Silva Júnior
Presidente

A favor

Contra

Carlos Alberto Scipião
Relator

A favor

Contra

Diancarlos Monteiro de Souza
Membro

A favor

Contra